



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 1.335/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 22 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 22 / 07 / 2022
Horas 11:17 Sobnº 3130
Ass. Poliana Silva

Ref.: Protocolo nº 16.634/2022 de 15/07/2022 (PMC)

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar nº 014, de 22 de julho de 2022, que *Dispõe sobre a aplicação parcial do índice do piso salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Cáceres/MT, na forma que especifica, alterando anexos da Lei Complementar nº 47/2003*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, em caráter de **urgência urgentíssima**, mediante a **convocação de sessão extraordinária**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

Assinado de forma digital por
ANTONIA ELIENE LIBERATO
DIAS:56695756449
Dados: 2022.07.22 10:51:37 -04'00'

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 1.335/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 014,
de 22 de julho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 014, de 22 de julho de 2022, que *Dispõe sobre a aplicação parcial do índice do piso salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Cáceres/MT, na forma que especifica, alterando anexos da Lei Complementar nº 47/2003.*

O Projeto de Lei Complementar (PLC) 014/2022 tem por finalidade conceder reajuste de 4% (quatro por cento) sobre o piso salarial do Profissional do Magistério do Município de Cáceres/MT, a título de aplicação parcial do Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC.

O referido percentual, aplicado a partir do mês de julho de 2022, terá efeito retroativo, a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo que, em relação aos meses de janeiro a junho de 2022, será quitado em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a iniciar, igualmente, no mês em curso.

Esclarecemos que o presente PLC está em consonância com os termos do Acordo Judicial entre a Prefeitura Municipal de Cáceres e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal (SSPM), conforme anexo do Ofício nº 065/2022/SSPM.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a seguinte documentação, anexa:

- Ofício nº 065/2022/SSPM
- Resumo Contábil Geral
- ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS

Assinado de forma digital por
ANTONIA ELIENE LIBERATO
DIAS:56695756449
Dados: 2022.07.22 10:51:50
-04'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 1.335/2022-GP/PMC - fls. 03

Quanto ao pedido de apreciação da matéria em caráter de urgência, justifica-se em razão de que a previsão de pagamento, segundo o PLC, é ainda para inclusão na folha de pessoal deste mês, todavia, somente poderá ser efetivada após a sua aprovação por essa Colenda Câmara.

Ante ao exposto, reiteramos o pedido ao Legislativo cacerense para enviar os esforços necessários à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 014/2022, em caráter de **urgência urgentíssima**, mediante a **convocação de sessão extraordinária**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Assinado de forma digital por ANTONIA
ELIENE LIBERATO DIAS:56695756449
Dados: 2022.07.22 10:52:04 -04'00'

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 22 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a aplicação parcial do índice do piso salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Cáceres/MT, na forma que especifica, alterando anexos da Lei Complementar nº 47/2003.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 4% (quatro por cento) o piso salarial do Profissional do Magistério do Município de Cáceres/MT, a título de aplicação parcial do Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º O reajuste será aplicado a partir do mês de julho de 2022.

§ 2º O valor retroativo do reajuste, relativo aos meses de janeiro a junho de 2022, será quitado em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a iniciar em julho de 2022.

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 047/2003, passam a vigorar conforme o ANEXO I da presente Lei.

Art. 3º Permanecem vigentes as demais disposições da Lei Complementar nº 47/2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 22 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Assinado de forma digital por
ANTONIA ELIENE LIBERATO
DIAS:56695756449
Dados: 2022.07.22 10:51:08
-04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS

PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40 HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	5.310,81	5.666,11	6.021,37	6.376,64	6.731,81	7.087,25	7.442,32	7.798,80
COD								
II- 1.11	6.019,27	6.421,97	6.824,63	7.227,27	7.629,84	8.032,69	8.435,13	8.839,17
COD								
III- 1.5	6.727,15	7.177,19	7.627,19	8.077,20	8.527,11	8.977,33	9.427,10	9.878,66
COD								
IV- 1.7	7.435,51	7.932,94	8.430,34	8.927,73	9.425,01	9.922,65	10.419,77	10.918,88

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30 HORAS - EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.983,11	4.249,64	4.516,13	4.782,66	5.049,16	5.315,67	5.582,20	5.849,45
COD								
II- 1.11	4.514,49	4.816,54	5.118,56	5.420,61	5.722,64	6.024,68	6.326,71	6.629,61
COD								
III- 1.5	5.045,38	5.382,94	5.720,51	6.058,05	6.395,60	6.733,18	7.070,73	7.409,24
COD								
IV- 1.7	5.576,67	5.949,78	6.322,88	6.695,97	7.069,09	7.442,20	7.815,28	8.189,44

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROFESSOR (30 HORAS - EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	2.574,24	2.758,04	2.941,78	3.125,58	3.309,37	3.493,14	3.676,95	3.861,38
COD								
II- 1.11	2.857,40	3.061,42	3.265,43	3.469,45	3.673,46	3.877,48	4.081,49	4.286,07
COD								
III- 1.5	3.861,38	4.137,05	4.412,77	4.688,49	4.964,15	5.239,85	5.515,52	5.792,03
COD								
IV- 1.7	4.376,23	4.688,65	5.001,13	5.313,57	5.626,01	5.938,45	6.250,89	6.564,31
COD								
V- 1.9	4.891,02	5.240,29	5.589,49	5.938,73	6.287,91	6.637,14	6.986,32	7.336,57
COD								
VI- 2.1	5.405,96	5.791,81	6.177,84	6.563,81	6.949,75	7.335,72	7.721,73	8.108,87

Nivel I Magisterio

Nivel II C/ Nivel Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nivel III C/ Nivel Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nivel IV Nivel Superior C/ Especialização

Nivel V Nivel Superior C/ Mestrado

Nivel VI Nivel Superior C/ Doutorado

PROFESSOR (25 HORAS - EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	2.145,25	2.298,35	2.451,47	2.604,63	2.757,80	2.910,96	3.064,12	3.217,85
COD								
II- 1.11	2.381,22	2.551,23	2.721,24	2.891,25	3.061,26	3.231,27	3.401,28	3.571,77
COD								
III- 1.5	3.217,81	3.447,57	3.677,34	3.907,06	4.136,83	4.366,53	4.596,26	4.826,72
COD								
IV- 1.7	3.646,87	3.907,28	4.167,62	4.428,00	4.688,36	4.948,73	5.209,13	5.470,30
COD								
V- 1.9	4.075,86	4.366,90	4.657,87	4.948,90	5.239,94	5.530,95	5.821,94	6.113,78
COD								
VI- 2.1	4.504,99	4.826,54	5.148,23	5.469,84	5.791,49	6.113,15	6.434,77	6.757,42

Nivel I Magisterio

Nivel II C/ Nivel Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nivel III C/ Nivel Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nivel IV Nivel Superior C/ Especialização

Nivel V Nivel Superior C/ Mestrado

Nivel VI Nivel Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROFESSOR (20 HORAS - EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
CÓD								
I- 1.0	1.716,15	1.838,70	1.961,19	2.083,75	2.206,29	2.328,78	2.451,29	2.574,30
CÓD								
II- 1.11	1.905,06	2.014,12	2.148,35	2.282,57	2.416,79	2.551,01	2.685,24	2.819,83
CÓD								
III- 1.5	2.574,27	2.758,07	2.941,87	3.125,64	3.309,47	3.493,27	3.677,06	3.861,40
CÓD								
IV- 1.7	2.917,51	3.125,84	3.334,13	3.542,46	3.750,71	3.959,00	4.167,32	4.376,29
COD								
V- 1.9	3.260,71	3.493,56	3.726,31	3.959,19	4.191,95	4.424,78	4.657,59	4.891,11
COD								
VI- 2.1	3.604,02	3.861,25	4.118,61	4.375,93	4.633,24	4.890,55	5.147,87	5.405,96

Nivel I Magisterio
Nivel II C/ Nivel Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica
Nivel III C/ Nivel Superior - Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica
Nivel IV Nivel Superior C/ Especialização
Nivel V Nivel Superior C/ Mestrado
Nivel VI Nivel Superior C/ Doutorado



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CÁCERES/MT

FUNDAÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 1989 – REGISTRO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DE MT
SOB. Nº 468 LIVRO A-2 FLS. 253 V – CNPJ: 01 370 626 / 0001 52

Ofício nº065/2022/SSPM

Cáceres-MT, 15 de julho de 2022.

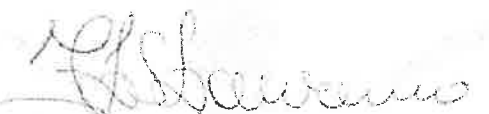
Prezada Senhora,

Em atendimento a convocação 010/2022/SSPM do dia 14 de julho de 2022 aos Profissionais da Educação da rede Municipal de Cáceres, afim de apreciar e deliberar acerca da proposta de acordo no processo judicial que versa sobre a Greve.

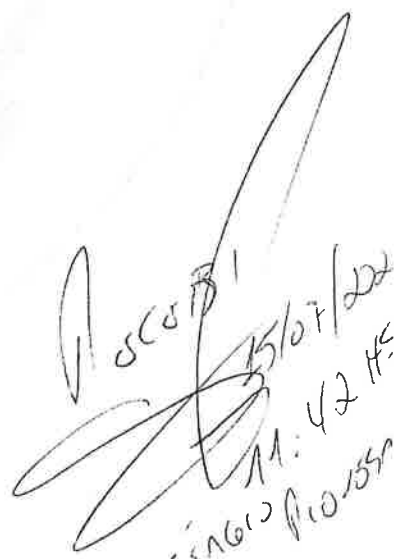
A Assembleia Extraordinária foi realizada no dia 15/07/2022 período matutino e a minuta que estabelece os termos que constará no acordo judicial foi APROVADA pela maioria dos presentes. Todavia, o Estado de Greve permanece até que todas as pautas do acordo judicial sejam cumpridas. Segue em anexo a minuta do acordo. Ficamos no aguardo da confecção oficial do acordo pela PGM para assinatura das partes.

Certos de Vossa atenção e pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


FÁBIO LUIZ SANTOS LOURENÇO
Presidente do SSPM

A Excelentíssima Senhora
ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Cáceres-MT.


15/07/2022
11:42 Hs
FMS/SSPM 110/1550




..... informam que, após discussões, e, com o objetivo de colocar fim, tanto ao processo judicial quanto à greve tratada nos autos, pactuam, nos seguintes termos:

- 1- Em relação à discussão sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, o Município de Cáceres MT aplicará, em relação ao salário de janeiro de 2022, o índice de 4,00% (quatro por cento), com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2022, de forma que, a partir do mês de julho de 2022, referido índice já será aplicado;
- 2- No que se refere ao “retroativo” de referido índice, relativo aos meses de janeiro à junho de 2022, tais valores serão quitados em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a iniciar em julho de 2022 e a última até dezembro de 2022;
- 3- Pactuam, que, no fechamento dos próximos quadrimestres, a administração apurará, até o final do mês seguinte ao final do quadrimestre, os resultados acumulados, garantindo que, se o limite de despesa total com pessoal for inferior à 50,80% (cinquenta vírgula oitenta por cento) conceder-se-á novo percentual de aumento até atingir os 50,80%, levando-se em conta o mês de janeiro de 2022, objetivando alcançar o piso nacional total; Da mesma forma, acaso o limite de despesa total com pessoal for superior à 50,80% (cinquenta vírgula oitenta por cento), nenhum percentual será concedido, naquele momento, sem que isso represente descumprimento ao pactuado;

Além dos assuntos relacionados ao piso nacional, supra referidos, ainda pactuam:

- 4- A administração municipal criará, através de portaria, e até o dia 31 de julho de 2022, comissão, com participação mínima de 02 (dois) membros indicados pelo SSPM, para realizar os estudos com vistas à regulamentação do “Profuncionário”;
- 5- Reafirma ainda a administração municipal que eventuais e futuros professores contratados de forma temporária, após regulares processos seletivos, terão contratos garantidos o pagamento de 1/3 à título da “hora atividade”; para tanto, não só os próximos processos seletivos para contratação trarão tal previsão, como também, encaminhará a administração municipal, para a Câmara de Vereadores, no máximo até a data de 30 (trinta) de julho, de 2022, projeto de lei para regulamentar, de forma definitiva, o pagamento da hora atividade aos professores contratados temporariamente, nos moldes daquilo que já ocorre com os efetivos;

Finalmente, face à solução amigável do processo judicial e da greve da categoria, pactuam ainda:

- 6- A administração não realizará quaisquer descontos salariais nos vencimentos dos profissionais da educação em greve, relativos aos dias parados, os quais, em face disso, se comprometem a realizar a reposição dos dias letivos, no mesmo número dos dias “em greve”, no calendário que for estabelecido pelas Escolas/SME, e sem qualquer pagamento complementar, seja à que título for;
- 7- Será quitado também, condicionado à regularidade da reposição e na mesma forma do item 2, o adicional insalubridade aos profissionais que tiveram tal indenização descontada durante a greve;
- 8- Declara o SSPM o fim total da paralização e compromisso de retorno às salas de aulas/postos de trabalho, no dia seguinte ao da assinatura do presente documento, de forma que pactuam também a não incidência de multa, em desfavor do sindicato, e a favor da administração nos autos de processo judicial n.
- 9- Manter-se-á o “estado de greve” até o final cumprimento do pactuado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES**

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

07/2022

Folha Mensal/Adiantamento 13º Salário/Férias/Rescisão

Página 1 de 2

Resumo Contábil Geral

20/07/2022 19:26:45

Cargo seja qualquer um dos itens a seguir: ('0011', '0130', '0156', '0166', '0179', '0181', '0183', '0185', '0201', '0232', '0233', '0234', '0235', '0236', '0237', '0238', '0239', '0240', '0241', '0242', '0243', '0244', '0245', '0246', '0250', '0251', '0252', '0261', '0357', '0358', '0359', '0360', '0401')

Total a Empenhar	4.237.983,02		
Total de Vencimentos	3.679.463,70		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras	0,00		
Bolsa de Estudo	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	22.244,47		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	3.701.708,17		
Total de Descontos	1.201.478,85		
Total Líquido	2.500.229,32	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto	Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
02 EFETIVO	370.892,90	0,00	0,00	0,00	370.892,90
03 CONTRATADO	142.381,85	0,00	7.508,29	0,00	134.873,56
09 NÃO ESTAVEL	23.000,10	0,00	0,00	0,00	23.000,10
Total	536.274,85	0,00	7.508,29	0,00	528.766,56

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	686
11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa por iniciativa do empregador ou exoneração de ofício de servidor de cargo efetivo ou exoneração de cargo em comissão	2
12 - Término do Contrato de Trabalho	6
21 - Rescisão sem Justa Causa por Iniciativa do Empregado ou exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor	2
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	39
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	8
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	15
98 - Afastamento com vencimento/remuneração	3
Total	761
Quantidade de trabalhadores processados	760

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	644	18.799,00	2.563.012,22	Salário Base
073	COMPL.AULAS ADIC MES ANTERIOR	5	0,00	6.002,49	
089	COMPL. SALARIAL AULAS ADICIONAIS	85	0,00	84.195,87	
138	ADIC.TEMPO DE SERVIÇO ART.165	12	0,00	4.338,01	
530	FG integralizada conf Lei Municipal	10	0,00	28.238,03	
550	INSALUBRIDADE (mês e/ou meses anteriores)	3	0,00	2.597,36	
592	INSALUBRIDADE - Art. 1º I b - LC 170/2022	57	1.100,00	13.453,20	
640	GERENCIA LC - 115/2017	1	0,00	618,03	
705	ADIC TEMPO SERVIÇO - LC 25/97	1	3,00	216,40	
713	COMPL"CARGO EM COMISSÃO" LC-115/2017	5	0,00	18.070,68	
739	FG Diretor Escolar - LC 83/2009; 179 e 180/2022	26	0,00	56.177,94	
745	FG Mês Anterior Conf. Portaria/Decreto	1	0,00	180,01	
805	FG Secret. Escolar - LC 83/2009; 179 e 180/2022	1	0,00	810,06	
836	ADIC TEMP SERVIÇO - LC 080/2009	398	5.417,00	412.485,59	
837	COMPL SAL BASE - LC 080/2009	131	0,00	19.676,97	
861	FG Coord. Escolar - LC 83/2009; 179 e 180/2022	33	0,00	44.553,96	
903	SALARIO MATERNIDADE	5	145,00	17.871,44	Salário Maternidade
905	FERIAS	11	330,00	76.690,23	
906	FERIAS INDENIZADAS	1	0,00	2.475,27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

07/2022

Folha Mensal/Adiantamento 13º Salário/Férias/Rescisão

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

20/07/2022 19:26:45

Cargo seja qualquer um dos itens a seguir: ('0011', '0130', '0156', '0166', '0179', '0181', '0183', '0185', '0201', '0232', '0233', '0234', '0235', '0236', '0237', '0238', '0239', '0240', '0241', '0242', '0243', '0244', '0245', '0246', '0250', '0251', '0252', '0261', '0357', '0358', '0359', '0360', '0401')

907	FERIAS PROPORCIONAIS	10	0,00	6.535,85	
908	1/3 FERIAS	11	330,00	25.563,41	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	52	624,00	190.335,65	
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	10	29,00	5.981,91	
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	10	10,00	2.178,60	
917	AFASTADO LICENÇA MÉDICA	28	433,00	103.662,39	
935	MEDIA FECHAMENTO 13o. SALARIO	5	17,00	1.265,49	
948	SALARIO MATERNIDADE (60dias) INSS	3	65,00	4.373,03	Salário Maternidade
954	LICENCA-PRÊMIO	16	454,00	114.048,29	
969	1/3 FERIAS SEM PREVIDÊNCIA	5	0,00	3.215,38	
983	1/3 FERIAS INDENIZADAS	1	1,00	825,08	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			8.748,00	1.224.392,15	
Salário Base			18.799,00	2.563.012,22	
Salário Maternidade			210,00	22.244,47	
Total			27.757,00	3.809.648,84	

Descontos					
Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
108	FALTAS INJUSTIFICADAS	3	20,00	1.730,99	Valor já descontado do Bruto
188	PENSÃO PROC.2618-34.2011	1	36,70	444,80	
196	PENSÃO PROC.7609-53.2011	1	50,00	606,00	
460	PENSÃO PROC.2007/193	1	20,00	1.140,14	
565	MENSALIDADE SINDICAL SSPM ART.271 LC	132	264,00	14.264,30	
568	DESC. PAGAMENTO INDEVIDO	49	182,00	29.280,00	Valor já descontado do Bruto
711	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	18	18,00	11.178,68	
732	CONSIGNADO C.E.F	280	280,00	350.587,11	
735	CONSIGNADO SICREDI	7	7,00	5.313,40	
770	VALE SIND. SSPM	36	36,00	13.916,99	
846	CONSIGNADO SANTANDER	29	29,00	24.964,02	
863	DESCONTO AUTORIZADO	1	29,00	285,04	Valor já descontado do Bruto
919	PREVIDENCIA - INSS	261	2.256,85	65.615,94	
920	IRRF - SALARIO	652	12.897,50	322.212,88	
921	IRRF - FERIAS	11	302,50	18.969,79	
922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	10	75,00	543,52	Receita Extra Despesa Extra
927	LIQUIDO FERIAS	11	11,00	76.644,64	Valor já descontado do Bruto
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	413	5.782,00	361.309,51	
946	PREVIDÊNCIA FÉRIAS - INSS	1	11,69	828,38	
947	PREVIDÊNCIA FÉRIAS - FUNDO	10	140,00	9.583,39	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			22.131,24	1.200.935,33	
Valor já descontado do Bruto			242,00	107.940,67	
Receita Extra Despesa Extra			75,00	543,52	
Total			210,00	1.309.419,52	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	370.892,90
03 - CONTRATADO	57.458,26
09 - NÃO ESTAVEL	9.529,58
Total	437.880,74

Base de I.R.R.F.	3.628.790,29
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	3.420.613,20
Base de Previdência por Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	2.649.236,12
03 - CONTRATADO	664.100,60
09 - NÃO ESTAVEL	107.276,48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Protocolo nº 16.634/2022-SSPM

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Cumprimento de acordo com vistas à implementação do reajuste de 4% (quatro por cento), retroativos a janeiro/2022, referente ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022, conforme Portaria MEC nº 67, de 04 de fevereiro de 2022.

CRIAÇÃO:	EXPANSÃO: (X)	APERFEIÇOAMENTO
	Implementação do reajuste de 4%, retroativos a janeiro/2022, referente ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério.	

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Julho/2022.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI Nº 3.016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LOA/2022
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 126.000,00
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 19.116.500,00
3.1.90.03 – Pensões	R\$ 2.586.350,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 14.274.400,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 104.445.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 7.049.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.307.600,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.380.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 7.307.580,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$ 9.503.000,00
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	R\$ 14.091.300,00
TOTAL GERAL	R\$ 185.196.730,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 4% (QUATRO POR CENTO), RETROATIVOS A JANEIRO/2022, REFERENTE AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA O ANO DE 2022, CONFORME PORTARIA MEC Nº 67/2022.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período
Vencimentos e Vantagens Fixas/Contratação por Tempo Determinado/Obrigações Patronais	2.090.738,29	67.257.813,01	75.328.750,57	144.677.301,86
Total Geral	2.090.738,29	67.257.813,01	75.328.750,57	144.677.301,86

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2022	2023	2024	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL), considerando o orçado e o estimado para o exercício, referente às Transferências do FUNDEB, discriminado conforme abaixo: Valor Orçado: R\$59.800.000,00 Valor Reestimado do FUNDEB (pelo possível excesso de arrecadação no exercício): R\$72.500.000,00	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 1.540- Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos e/ou 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos-1001-Identificação das despesas com MDE.	2.090.738,29	67.257.813,01	75.328.750,57	144.677.301,86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 4% (QUATRO POR CENTO), RETROATIVOS A JANEIRO/2022, REFERENTE AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA O ANO DE 2022, CONFORME PORTARIA MEC Nº 67/2022.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

R\$

DESPESAS COM PESSOAL REFERENTE AO FUNDEB

Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 30/06/2022	Estimativas de gastos com pessoal (FUNDEB) até 31/12/2022 (Considerando as folhas de pagamentos referências: Janeiro a Junho/2022)	Saldo Orçamentário Estimado Atualizado após a implementação do reajuste de 4% (quatro por cento), retroativos a janeiro/2022, referente ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	8.270.651,89	10.398.044,73	-2.127.392,84
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	40.480.890,39	46.818.759,99	-6.337.869,60
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.227.000,00	2.520.201,32	-293.201,32
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	224.300,00	389.692,72	-165.392,72
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.667.700,00	1.262.080,27	405.619,73
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	4.184.000,00	5.430.068,69	-1.246.068,69
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	3.462.000,00	4.730.829,74	-1.268.829,74
TOTAL GERAL	60.516.542,28	71.549.677,46	-11.033.135,18
Provável excesso de arrecadação (Receita do FUNDEB reestimada para o exercício de 2022)			12.700.000,00
Impacto do reajuste de 4%, retroativos a janeiro/2022			2.090.738,29
Saldo orçamentário estimado atualizado			-423.873,46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
21/07/2022		

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento